



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00155

LEI Nº 2414 DE 28 DE MAIO DE 1999

*“Denomina Pronto Socorro Municipal ‘Dr. Édison Daniel dos Santos Mano’, conforme especifica e dá outras providências”.*

**JOSÉ ADILSON BASSO**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O próprio público municipal que tem frente voltada para a Rua Alice A. de Oliveira, localizado entre as Ruas João Lino e Antonio Frederico Ozanam, passará a ser denominado, por ocasião de sua inauguração, “PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ÉDISON DANIEL DOS SANTOS MANO”.

PARÁGRAFO ÚNICO - O “curriculum vitae” do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.032, de 10 de dezembro de 1992.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 1.999.

  
**JOSE ADILSON BASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**